

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: Contratação de instrutor para ministrar Palestra Programa "Fazenda vai à Escola Fundamental I"	
Unidade requisitante	Centro de Educação Fiscal
Responsável pela demanda	Ana Izabel dos Santos Gomes
Justificativa	A disseminação da Educação Fiscal nos primeiros anos escolares (1º ao 5º ano) é crucial, pois é nessa fase que as bases do conhecimento e de valores são estabelecidas. Ao ensinar, desde cedo, sobre a importância dos tributos e como eles impactam diretamente em suas vidas, as crianças começam a desenvolver uma consciência crítica sobre o funcionamento da sociedade. Sensibilizar estudantes e professores sobre a importância da arrecadação de tributos e a sua relação com a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população é o objetivo do Centro de Educação Fiscal – CEF. O instrutor desempenhará um papel importante nessa sensibilização, fornecendo conhecimentos práticos e orientações que facilitarão o desenvolvimento do espírito crítico no acompanhamento da aplicação dos recursos públicos.
Estimativa preliminar do valor da contratação	A estimativa preliminar do valor total da contratação é de R\$ 1.737,84, composto por 6 turmas de 2 horas cada uma, totalizando 12 horas/aula. O valor da hora/aula é R\$ 144,82.
Data pretendida para a conclusão da contratação*	06/11/2024
Quantidade	6 Turmas
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato	O prazo para execução do contrato é da data da emissão do empenho até 31/12/2024, conforme cronograma a definir.
Opção legal	- Contratação direta por dispensa de licitação fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei federal 14.133/21 e Decreto 68.304/24. - Decreto 55.806/10
Grau de prioridade da contratação	Alto.
Vinculação ou dependência com outro DFD	Não há

ANA IZABEL
DOS SANTOS
GOMES:2510
8003889

Assinado de forma
digital por ANA
IZABEL DOS SANTOS
GOMES:25108003889
Dados: 2024.09.04
16:01:45 -03'00'

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTORIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de pessoa física para a prestação de 12 horas-aula de serviços de instrutoria para palestra CEF0054 - Programa "Fazenda vai à Escola Fundamental I" a ser executado no período compreendido da data da emissão do empenho até 31/12/2024, conforme termos, condições e cronograma anexos a este TdR.

1.2. O prazo de vigência do contrato é da data da emissão do empenho até 31/12/2024, não sendo admitida a sua prorrogação.

1.3. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviços de instrutoria para a palestra CEF0054 - Programa "Fazenda vai à Escola Fundamental - I" se fundamenta na necessidade de fomentar, desde cedo, a consciência cidadã em alunos do ensino fundamental (1º a 5ª séries). Ao entender os tributos e sua relação com serviços públicos, os alunos cultivam uma visão crítica sobre a destinação dos recursos. Tal conhecimento fortalece valores de responsabilidade e promove a formação de cidadãos comprometidos com um país mais justo e transparente. A instrutoria possibilitará a condução eficaz da palestra, garantindo a transmissão de conteúdos relevantes de forma didática e envolvente.

2.2. Investir na contratação de um instrutor especializado é essencial para garantir a eficácia da transmissão dos conteúdos sobre Educação Fiscal aos alunos, professores e sociedade em geral. Um instrutor qualificado pode adaptar o material e o conteúdo de forma adequada ao público-alvo, tornando a palestra mais atrativa e facilitando a compreensão dos temas abordados. Isso contribui para o alcance dos objetivos educacionais do programa.

2.3. Esta contratação faz-se necessária para atender à solicitação do Programa Cidade Escola, formado por escolas municipais de Presidente Prudente, apresentando temas sobre Educação Fiscal, uma vez que o instrutor desempenhará um papel importante na sensibilização de estudantes e professores, fornecendo conhecimentos que facilitarão o desenvolvimento de cidadãos responsáveis, conscientes e engajados na construção de uma sociedade mais justa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação pretendida deverá abarcar o conteúdo programático exposto abaixo:

Organização do Estado, Gasto Público e Controle Social:

- Conceito de espaço público e privado e de tributo;
- Reconhecimento do cartaz da Nota Fiscal e Cupom Fiscal;
- O ICMS;

- Noções de arrecadação, aplicação e controle do gasto público;
- Combate à Sonegação e Corrupção.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O contratado deve contar com conhecimentos e habilidades específicas para entregar o objeto em tela, a saber:

4.1.2. Notório saber relacionado ao conteúdo programático do Programa Fazenda Vai à Escola Fundamental I;

4.1.3. Experiência didática relacionada ao tema;

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é até 31/12/2024, com início a partir da data da emissão do empenho

5.1.2. O serviço de instrutoria será prestado na modalidade presencial

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

Turma 60 – dias 29/10/2024

Turma 61 – dias 30/10/2024

Turma 62 – dias 31/10/2024

Turma 63 – dias 04/11/2024

Turma 64 – dias 05/11/2024

Turma 65 – dias 06/11/2024

5.2. O serviço de instrutoria será prestado de forma presencial em diversas escolas participantes do Programa Cidade Escola.

5.3. O serviço de instrutoria será prestado nos seguintes horários: das 9h às 11h, nos dias indicados no cronograma de realização do curso.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente e até o limite do

prazo máximo de execução, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base no indicador estabelecido, sempre que o contratado deixar de executar o serviço ou executá-lo em quantidade inferior ao avençado.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará o seguinte critério:

7.2.1. Carga horária efetivamente executada, comprovada em lista de presença, relatório de execução e/ou ateste do gestor.

7.3 Caberá retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o contratado deixou de executar as atividades contratadas.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor bruto dos serviços é de R\$ 1.737,84.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 200105;

Fonte de Recursos: 150010001;

Programa de Trabalho

EDUCAÇÃO FISCAL: 04128203044990000

Elemento de Despesa: 339036

11. RESPONSÁVEIS

Elaboração TdR: Gestor do Contrato

***Gestor do Contrato:** Ana Izabel dos Santos Gomes

***Gestor do Contrato substituto:** Carlos Avelino Ribeiro e Silva

****Fiscal do Contrato:** Isabel Cristina Oliveira

*servidor responsável por acompanhar todas as etapas da execução contratual

**servidor responsável por auxiliar o gestor no acompanhamento da execução e fiscalização dos aspectos técnicos do contrato. Gestor e fiscal podem ser o mesmo servidor.

ANA IZABEL DOS
SANTOS
GOMES:25108003
889

Assinado de forma digital
por ANA IZABEL DOS
SANTOS
GOMES:25108003889
Dados: 2024.09.12
08:11:54 -03'00'

Currículo

Dados Básicos				
SIAP:	276148	CPF:	284.430.958-57	
RG:	33060528-8	Data Nascimento:	28/06/1979	
Nome:	JOÃO LUÍS ARAUJO FREITAS			
UA de Exercício:	97898 - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DRT10			
Cargo em Exercício:	5285 - TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL - TEFE			

Histórico Profissional	
Empresa/Órgão:	ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
Área Atuação na Empresa/no Órgão:	DIREITO
Cargo ou Função Final/Atual:	ADVOGADO
Data de Início:	19/09/2003
Final:	30/08/2011

Formação	
Nível:	GRADUAÇÃO
Instituição:	FACULDADE JOÃO PAULO II - FAJOPA
Curso:	TEOLOGIA
Situação:	EM CURSO
Data de Início:	23/02/2018
Data de Conclusão (ou Previsão):	24/04/2021
Nível:	GRADUAÇÃO
Instituição:	FACULDADES INTEGRADAS ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE - FIAETPP
Curso:	DIREITO
Situação:	CONCLUÍDO
Data de Início:	26/01/1998
Data de Conclusão (ou Previsão):	23/01/2003
Nível:	PROFISSIONALIZANTE
Curso:	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Situação:	CONCLUÍDO
Data de Início:	01/05/2001
Data de Conclusão (ou Previsão):	30/04/2002
Nível:	PROFISSIONALIZANTE
Curso:	TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES
Situação:	CONCLUÍDO
Data de Início:	01/05/2001

Data de Conclusão (ou Previsão):	30/04/2002
----------------------------------	------------

Outros Cursos
Não existe informação referente a Outros Cursos.

Cursos - FAZESP	
Curso:	FORMAÇÃO TEMÁTICA DE EDUCAÇÃO FISCAL - FAZENDA VAI À ESCOLA/FAZENDA ABERTA_ ENSINO FUNDAMENTAL_SEDE
Atestado:	4025 / 2022
Período:	14/06/2022 - 15/06/2022
Curso:	UM NOVO PADRÃO DE ATENDIMENTO NO SERVIÇO PÚBLICO : CIDADANIA E VALORES PARTILHADOS - EAD
Atestado:	3730 / 2022
Período:	02/05/2022 - 06/06/2022
Curso:	GESTÃO DOCUMENTAL: DA PRODUÇÃO À DESTINAÇÃO FINAL(EAD)
Atestado:	2883 / 2022
Período:	04/04/2022 - 17/05/2022
Curso:	COMO FALAR NA TV E VÍDEO COM SUCESSO (EAD)
Atestado:	1862 / 2022
Período:	15/03/2022 - 18/04/2022
Curso:	CULTURA ORGANIZACIONAL E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL
Atestado:	5181 / 2020
Período:	02/09/2020 - 15/09/2020
Curso:	ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTROLE SOCIAL E CIDADANIA
Atestado:	4207 / 2020
Período:	09/03/2020 - 22/05/2020
Curso:	ATENDIMENTO PARA POSTOS FISCAIS E UNIDADES DE ATENDIMENTO - MÓDULO ITCMD
Atestado:	20913 / 2019
Período:	29/10/2019 - 27/11/2019
Curso:	COMUNICAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (EAD)
Atestado:	9372 / 2019
Período:	18/06/2019 - 28/06/2019
Curso:	EAD - INTRODUÇÃO À GESTÃO DOCUMENTAL
Atestado:	3427 / 2018
Período:	23/04/2018 - 07/06/2018
Curso:	DISCIPLINA "EDUCAÇÃO FISCAL E CIDADANIA"
Atestado:	4056 / 2017
Período:	05/04/2017 - 09/08/2017
Curso:	2ª FORMAÇÃO DE EDUCADORES FISCAIS
Atestado:	
Período:	07/12/2015 - 09/12/2015

Curso:	EAD - ATENDIMENTO - MÓDULO CADESP
Atestado:	9686 / 2015
Período:	16/11/2015 - 06/12/2015
Curso:	QUALIDADE NO ATENDIMENTO - MÓDULO ATENDIMENTO
Atestado:	7797 / 2015
Período:	22/10/2015 - 23/10/2015
Curso:	EAD- ATENDIMENTO - MÓDULO IPVA
Atestado:	
Período:	21/09/2015 - 01/11/2015
Curso:	EAD - MÓDULO ATENDIMENTO CERTIDÕES
Atestado:	9330 / 2015
Período:	17/08/2015 - 06/09/2015
Curso:	GRUPO DE ESTUDOS DE EDUCAÇÃO FISCAL E CIDADANIA
Atestado:	268 / 2016
Período:	12/03/2015 - 10/12/2015
Curso:	CAUFESP - CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE SÃO PAULO
Atestado:	9324 / 2014
Período:	23/10/2014 - 23/10/2014
Curso:	EAD - ATENDIMENTO PARA POSTOS FISCAIS E UNIDADES DE ATENDIMENTO - MÓDULO IPVA
Atestado:	6106 / 2014
Período:	14/07/2014 - 17/08/2014
Curso:	EAD- ATENDIMENTO PARA POSTOS FISCAIS E UNIDADES DE ATENDIMENTO- MÓDULO CADESP
Atestado:	5062 / 2014
Período:	09/06/2014 - 06/07/2014
Curso:	SIMPLES NACIONAL - CONCEITOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO
Atestado:	3200 / 2014
Período:	24/04/2014 - 24/04/2014
Curso:	EAD - ATENDIMENTO PARA POSTOS FISCAIS - MÓDULO ITCMD
Atestado:	4176 / 2014
Período:	07/04/2014 - 09/05/2014
Curso:	SEMINÁRIO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
Atestado:	1246 / 2013
Período:	27/05/2013 - 28/05/2013
Curso:	PALESTRA: UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO EXCEL 2010 & INTERMEDIÁRIO
Atestado:	4095 / 2013
Período:	16/05/2013 - 16/05/2013
Curso:	PALESTRA: UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO WORD 2010 & INTERMEDIÁRIO
Atestado:	3820 / 2013
Período:	16/05/2013 - 16/05/2013
Curso:	PALESTRA: UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO WORD 2010

Atestado:	2212 / 2013
Período:	14/05/2013 - 14/05/2013
Curso:	PALESTRA OTIMIZANDO RECURSOS DO PACOTE OFFICE - POWERPOINT E ONE NOTE
Atestado:	3630 / 2013
Período:	14/05/2013 - 14/05/2013
Curso:	PALESTRA: OTIMIZANDO RECURSOS DO PACOTE OFFICE 2010 - OUTLOOK
Atestado:	2105 / 2013
Período:	07/05/2013 - 07/05/2013
Curso:	PALESTRA: UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO EXCEL 2010
Atestado:	2380 / 2013
Período:	07/05/2013 - 07/05/2013
Curso:	TENDÊNCIAS MUNDIAIS EM GESTÃO PÚBLICA
Atestado:	355573
Período:	02/08/2012 - 02/08/2012
Curso:	APRES. DA METODOLOGIA DE AV.DESEMP. P/ FINS DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
Atestado:	350222
Período:	11/07/2012 - 11/07/2012
Curso:	NFE/CTE E SPED FISCAL (LEGISLAÇÃO) ÊNFASE NO ATENDIMENTO - TEFE
Atestado:	337747
Período:	22/12/2011 - 22/12/2011
Curso:	EPAT MÓDULOS PARA TEFES E ASSISTENTES DE POSTO FISCAL
Atestado:	337253
Período:	15/12/2011 - 15/12/2011
Curso:	ATENDIMENTO - TEFES - CAT
Atestado:	333790
Período:	24/10/2011 - 27/10/2011
Curso:	PALESTRA DE EDUCAÇÃO FISCAL PARA TEFE'S
Atestado:	332380
Período:	29/09/2011 - 29/09/2011

Cursos - FUNDAP
Não existe atestado de participação em cursos na FUNDAP

Informática	
Classificação:	AMBIENTE OPERACIONAL
Ferramenta:	WINDOWS 2000
Nível:	BÁSICO
Classificação:	APLICATIVO
Ferramenta:	MICROSOFT EXCEL
Nível:	BÁSICO

Classificação:	APLICATIVO
Ferramenta:	MICROSOFT WORD
Nível:	BÁSICO
Classificação:	APLICATIVO
Ferramenta:	INTERNET EXPLORER
Nível:	BÁSICO

Idioma	
Idioma:	INGLÊS
Nível:	BÁSICO

Obra Publicada
Não existe informação referente a Obra Publicada.

Evento	
Instituição:	E. M. LUDOVICA LIGABO RODRIGUES - PRESIDENTE PRUDENTE
Evento:	PALESTRA PROGRAMA FAZENDA ABERTA FUNDAMENTAL I - DRT-10
Tipo de Evento:	PALESTRA
Área:	TRIBUTAÇÃO
Data de início:	20/10/2023
Data final:	20/10/2023
Tipo de Participação:	PALESTRANTE
Instituição:	ETEC PROF. ADOLPHO ARRUDA MELLO - PRESIDENTE PRUDENTE
Evento:	PALESTRA PROGRAMA FAZENDA VAI À ESCOLA - DRT-10
Tipo de Evento:	PALESTRA
Área:	TRIBUTAÇÃO
Data de início:	11/10/2023
Data final:	11/10/2023
Tipo de Participação:	PALESTRANTE
Instituição:	ETEC PROF. ADOLPHO ARRUDA MELLO - PRESIDENTE PRUDENTE
Evento:	PALESTRA PROGRAMA FAZENDA VAI À ESCOLA - DRT-10
Tipo de Evento:	PALESTRA
Área:	TRIBUTAÇÃO
Data de início:	10/10/2023
Data final:	10/10/2023
Tipo de Participação:	PALESTRANTE
Instituição:	ETEC PROF. ADOLPHO ARRUDA MELLO - PRESIDENTE PRUDENTE
Evento:	PALESTRA PROGRAMA FAZENDA VAI À ESCOLA - DRT-10
Tipo de Evento:	PALESTRA
Área:	TRIBUTAÇÃO
Data de início:	09/10/2023

Data final:	09/10/2023
Tipo de Participação:	PALESTRANTE
Instituição:	E.M. ANTONIO MOREIRA LIMA E E.M. GISELI DALEFI - PRESIDENTE PRUDENTER
Evento:	PALESTRA PROGRAMA FAZENDA VAI À ESCOLA FUNDAMENTAL I - DRT-10
Tipo de Evento:	PALESTRA
Área:	TRIBUTAÇÃO
Data de início:	06/10/2023
Data final:	06/10/2023
Tipo de Participação:	PALESTRANTE
Instituição:	E. M. CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES - PRESIDENTE PRUDENTE
Evento:	PALESTRA PROGRAMA FAZENDA ABERTA FUNDAMENTAL I - DRT-10
Tipo de Evento:	PALESTRA
Área:	TRIBUTAÇÃO
Data de início:	05/10/2023
Data final:	05/10/2023
Tipo de Participação:	PALESTRANTE
Instituição:	E. M. CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES - PRESIDENTE PRUDENTE
Evento:	PALESTRA PROGRAMA FAZENDA ABERTA FUNDAMENTAL I - DRT-10
Tipo de Evento:	PALESTRA
Área:	TRIBUTAÇÃO
Data de início:	03/10/2023
Data final:	03/10/2023
Tipo de Participação:	PALESTRANTE
Instituição:	E. M. ROSY ODETTE RORYZ BRANDÃO E E. M. MARIA DO SOCORRO BRITO DE ALMEIDA - PRESIDENTE PRUDENTE
Evento:	PALESTRA PROGRAMA FAZENDA VAI À ESCOLA FUNDAMENTAL I - DRT-10
Tipo de Evento:	PALESTRA
Área:	TRIBUTAÇÃO
Data de início:	29/09/2023
Data final:	29/09/2023
Tipo de Participação:	PALESTRANTE
Instituição:	E. M. ROSANA NEGRÃO FREITAS DOS SANTOS - PRESIDENTE PRUDENTE
Evento:	PALESTRA PROGRAMA FAZENDA VAI À ESCOLA FUNDAMENTAL I - DRT-10
Tipo de Evento:	PALESTRA
Área:	TRIBUTAÇÃO
Data de início:	28/09/2023
Data final:	28/09/2023
Tipo de Participação:	PALESTRANTE
Instituição:	E. M. JOÃO SEBASTIÃO LISBOA E E. M. CATARINA MARTINS ARTERO - PRESIDENTE PRUDENTE
Evento:	PALESTRA PROGRAMA FAZENDA VAI À ESCOLA FUNDAMENTAL I - DRT-10
Tipo de Evento:	PALESTRA

Área:	TRANSPORTE E LOGÍSTICA
Data de início:	27/09/2023
Data final:	27/09/2023
Tipo de Participação:	PALESTRANTE
Instituição:	EMEIF DONA JÚLIA FERNANDES FRANZINE - PRESIDENTE BERNARDES
Evento:	PALESTRA PROGRAMA FAZENDA VAI À ESCOLA - DRT-10
Tipo de Evento:	PALESTRA
Área:	TRIBUTAÇÃO
Data de início:	12/09/2023
Data final:	12/09/2023
Tipo de Participação:	PALESTRANTE
Instituição:	EMEIF DONA JÚLIA FERNANDES FRANZINE - PRESIDENTE BERNARDES
Evento:	PALESTRA PROGRAMA FAZENDA VAI À ESCOLA - DRT-10
Tipo de Evento:	PALESTRA
Área:	TRIBUTAÇÃO
Data de início:	11/09/2023
Data final:	11/09/2023
Tipo de Participação:	PALESTRANTE
Instituição:	EMEIF DONA JÚLIA FERNANDES FRANZINE - PRESIDENTE BERNARDES
Evento:	PALESTRA PROGRAMA FAZENDA VAI À ESCOLA - DRT-10
Tipo de Evento:	PALESTRA
Área:	TRIBUTAÇÃO
Data de início:	05/09/2023
Data final:	05/09/2023
Tipo de Participação:	PALESTRANTE
Instituição:	EMEIF DONA JÚLIA FERNANDES FRANZINE - PRESIDENTE BERNARDES
Evento:	PALESTRA PROGRAMA FAZENDA VAI À ESCOLA - DRT-10
Tipo de Evento:	PALESTRA
Área:	TRIBUTAÇÃO
Data de início:	04/09/2023
Data final:	04/09/2023
Tipo de Participação:	PALESTRANTE
Instituição:	COLÉGIO DELTA - PRESIDENTE BERNARDES
Evento:	PALESTRA PROGRAMA FAZENDA VAI À ESCOLA - DRT-10
Tipo de Evento:	PALESTRA
Área:	TRIBUTAÇÃO
Data de início:	29/08/2023
Data final:	29/08/2023
Tipo de Participação:	PALESTRANTE
Instituição:	COLÉGIO DELTA - PRESIDENTE BERNARDES
Evento:	PALESTRA PROGRAMA FAZENDA VAI À ESCOLA - DRT-10

Tipo de Evento:	PALESTRA
Área:	TRIBUTAÇÃO
Data de início:	28/08/2023
Data final:	28/08/2023
Tipo de Participação:	PALESTRANTE
Instituição:	ESCOLA SESI-SP DE SANTO ANASTÁCIO
Evento:	PALESTRA PROGRAMA FAZENDA VAI À ESCOLA - DRT-10
Tipo de Evento:	PALESTRA
Área:	TRIBUTAÇÃO
Data de início:	18/08/2023
Data final:	18/08/2023
Tipo de Participação:	PALESTRANTE
Instituição:	EE ALFREDO WESTIN JUNIOR - PRESIDENTE BERNARDES
Evento:	PALESTRA PROGRAMA FAZENDA VAI À ESCOLA - DRT-10
Tipo de Evento:	PALESTRA
Área:	TRIBUTAÇÃO
Data de início:	14/08/2023
Data final:	14/08/2023
Tipo de Participação:	PALESTRANTE
Instituição:	ESCOLA SESI-SP DE SANTO ANASTÁCIO
Evento:	PALESTRA PROGRAMA FAZENDA VAI À ESCOLA - DRT-10
Tipo de Evento:	PALESTRA
Área:	TRIBUTAÇÃO
Data de início:	10/08/2023
Data final:	10/08/2023
Tipo de Participação:	PALESTRANTE
Instituição:	EE ALFREDO WESTIN JUNIOR - PRESIDENTE BERNARDES
Evento:	PALESTRA PROGRAMA FAZENDA VAI À ESCOLA - DRT-10
Tipo de Evento:	PALESTRA
Área:	TRIBUTAÇÃO
Data de início:	08/08/2023
Data final:	08/08/2023
Tipo de Participação:	PALESTRANTE
Instituição:	EE ALFREDO WESTIN JUNIOR - PRESIDENTE BERNARDES
Evento:	PALESTRA PROGRAMA FAZENDA VAI À ESCOLA - DRT-10
Tipo de Evento:	PALESTRA
Área:	TRANSPORTE E LOGÍSTICA
Data de início:	07/08/2023
Data final:	07/08/2023
Tipo de Participação:	PALESTRANTE
Instituição:	COLÉGIO GÊNISIS DE ÁLVARES MACHADO

Evento:	PALESTRA PROGRAMA FAZENDA VAI À ESCOLA - DRT-10
Tipo de Evento:	PALESTRA
Área:	TRIBUTAÇÃO
Data de início:	14/06/2023
Data final:	14/06/2023
Tipo de Participação:	PALESTRANTE
Instituição:	COLÉGIO GÊNISIS DE ÁLVARES MACHADO
Evento:	PALESTRA PROGRAMA FAZENDA VAI À ESCOLA - DRT-10
Tipo de Evento:	PALESTRA
Área:	TRIBUTAÇÃO
Data de início:	12/06/2023
Data final:	12/06/2023
Tipo de Participação:	PALESTRANTE
Instituição:	ETEC - PRESIDENTE BERNARDES
Evento:	PALESTRA PROGRAMA FAZENDA VAI À ESCOLA - DRT-10
Tipo de Evento:	PALESTRA
Área:	TRIBUTAÇÃO
Data de início:	23/05/2023
Data final:	23/05/2023
Tipo de Participação:	PALESTRANTE

Participação	
Participação:	COMISSÃO - LIDERANÇA
Descrição da Participação:	DESIGNAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE SUPERVISOR NA CENTRAL MULTISSERVIÇOS DE PRESIDENTE PRUDENTE
Data de início:	14/12/2018
Data final:	31/07/2019
Participação:	GESTOR DE CAPACITAÇÃO
Descrição da Participação:	INSTRUTOR DO CURSO PROGRAMA FAZENDA VAI À ESCOLA - IMPOSTOS E CIDADANIA
Data de início:	25/04/2017
Data final:	25/04/2017

Atividades Voluntárias	
Descrição da Atividade:	INICIAÇÃO RELIGIOSA
	EU PRATICO ESTA ATIVIDADE VOLUNTÁRIA.

Esporte	
Não existe informação referente a Esporte.	

Lazer	
Descrição do Lazer:	LEITURA

	EU FAÇO USO DESTA FORMA DE LAZER COMO DIVERTIMENTO.
--	---

Trabalho Manual
Não existe informação referente a Trabalho Manual.

Turismo
Não existe informação referente a Turismo.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Tendo em vista os requisitos exigidos para esta contratação e os critérios de seleção do fornecedor, itens 4 e 8 do Termo de Referência, escolho o fornecedor **João Luís Araujo Freitas** para atuar como instrutor no curso CEF0054 - Programa "Fazenda vai à Escola Fundamental I", previsto para ser realizado nas seguintes datas:

Turma 60 – dias 29/10/2024

Turma 64 – dias 05/11/2024

Turma 65 – dias 06/11/2024

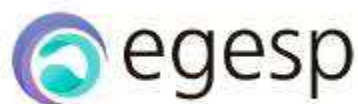
O instrutor foi escolhido devido às qualificações técnicas necessárias para executar o objeto contratual, é servidor estadual e possui graduação em direito. Participou de diversos cursos relacionados ao tema como Disciplina “Educação Fiscal e Cidadania”; Orçamento, controle social e cidadania, Formação de Educadores Fiscais e Grupo de Estudos de Educação Fiscal. Possui experiência teórica e prática como palestrante, conforme comprovado em currículo.

A Escola de Governo do Estado de São Paulo (Egesp), em especial o Centro de Educação Fiscal – CEF, tem registrado experiências muito positivas com cursos ministrados por este instrutor em outras ocasiões, refletidas também nas avaliações favoráveis dos participantes.

Cabe salientar que a contratação em tela é similar a todas as demais contratações de instrutores e monitores realizadas pela Egesp, cujos valores são disciplinados pelo Decreto 55.806/2010.

ANA IZABEL
DOS SANTOS
GOMES:2510800
3889

Assinado de forma
digital por ANA IZABEL
DOS SANTOS
GOMES:25108003889
Dados: 2024.09.10
11:10:21 -03'00'

**DADOS PESSOAIS**

Nome do Instrutor	João Luís Araujo Freitas				
Data de Nascimento	28/06/1979	CPF	284.430.958-57		
RG	33.060.528-8	Órgão	SSP/SP	Emissão	04/02/2016
Nome da Mãe	Diva Calveroni Araujo Freitas				

DADOS RESIDENCIAIS

Logradouro	Rua Tanus Gastin				
Número	13	Complemento			
Bairro	Village Residencial	Cidade	Presidente Bernardes		
Estado	SP	CEP	19300-000		

DADOS PARA CONTATO

E-mail	jlafreitas@fazenda.sp.gov.br				
Área	Núcleo de Apoio Administrativo				
Telefone Comercial	(18) 3262-2216	Telefone Celular	(18) 99789-6363		

DADOS BANCÁRIOS

PASEP	190444421-15	Banco	Banco do Brasil		
Agência	2498-8	Conta Corrente	105938-6		

FACILITAÇÃO

Tipo de Facilitação	Palestrante				
----------------------------	-------------	--	--	--	--

**CURSO**

Código	CEFe0054
Evento	Palestra Programa "Fazenda vai à Escola Fundamental I" - DRT-10 - Cidade E...

Clique aqui para acessar a ementário de cursos para mais detalhes: [Link](#)

CRONOGRAMA

Carga Horaria		2,0	
Turma		60	
Data	Hora	Sala/Local	Facilitador
29/10/2024	09:00 - 11:00	EM Maria do Socorro	João Luís Araujo Freitas
Turma		61	
Data	Hora	Sala/Local	Facilitador
30/10/2024	09:00 - 11:00	EM Ludovica L. Rodrigues	Edmar Aparecido Da Silva
Turma		62	
Data	Hora	Sala/Local	Facilitador
31/10/2024	09:00 - 11:00	EM Gisele Dalefi	Edmar Aparecido Da Silva
Turma		63	
Data	Hora	Sala/Local	Facilitador
04/11/2024	09:00 - 11:00	EM Rui C V Berbert	Edmar Aparecido Da Silva
Turma		64	
Data	Hora	Sala/Local	Facilitador
05/11/2024	09:00 - 11:00	EM Catarina M. Artero	João Luís Araujo Freitas
Turma		65	
Data	Hora	Sala/Local	Facilitador
06/11/2024	09:00 - 11:00	EM Ettore Marangoni	João Luís Araujo Freitas

PAGAMENTO

Quantidade de Horas		6		Valor por Hora		R\$144,82	
Total a Receber		R\$868,92					
Janeiro	0	Abril	0	Julho	0	Outubro	2
Fevereiro	0	Mai	0	Agosto	0	Novembro	4
Março	0	Junho	0	Setembro	0	Dezembro	0



TERMOS E CONDIÇÕES

Das disposições gerais

Cláusula 1ª – As presentes disposições são voltadas ao facilitador contratado para desempenhar suas atividades na qualidade de prestador autônomo de serviços, sendo aplicáveis, no que couber, ao facilitador que seja servidor da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Estado de São Paulo e esteja atuando a serviço do órgão ou entidade a que vinculado.

Cláusula 2ª – Em sendo o facilitador um servidor da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Estado de São Paulo, as atividades de facilitação poderão ensejar a percepção de pontos para a promoção na respectiva carreira, na forma prevista em regulamentação própria.

Cláusula 3ª – O facilitador concorda em ser avaliado pelos demais participantes do evento e pela EGESP, bem como a ter sua atuação acompanhada por servidores da EGESP.

Cláusula 4ª – O controle de horário do facilitador e demais participantes do evento dar-se-á conforme a Portaria Fazesp nº 11/2015, havendo, em regra, uma lista de presença no início de cada período e outra ao final, com tolerância de 15 minutos para assinatura.

Cláusula 5ª – O facilitador concorda com a possibilidade de a EGESP, mediante prévio aviso, modificar ou cancelar o evento em virtude de razões orçamentárias ou de baixo quórum de participantes, ficando desde logo atendido o artigo 124, inciso I da Lei 14.133/2021.

Do pagamento de horas-aula

Cláusula 6ª – O pagamento dos valores apontados dar-se-á na forma de hora-aula, tal qual estabelecido no Decreto Estadual nº 55.806/2010, respeitado, o artigo 2º, §1º, o limite de pagamento de 40 horas-aula mensais.

Cláusula 7ª – A contratação observará o disposto na Lei 14.133/2021, inclusive os limites valorativos quando se tratar de contratação amparada pelo art. 75, II de referida Lei.

Cláusula 8ª – Em sendo o facilitador um servidor da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de São Paulo, o desempenho das atividades de facilitação durante o horário de trabalho acarreta o dever de compensação das referidas horas, conforme o artigo 2º, §2º do Decreto Estadual nº 55.806/2010, e a Resolução SF nº 71/2010.

Cláusula 9ª – A execução dos serviços em tempo inferior ao avençado implicará a redução proporcional dos valores devidos, não gerando, a extrapolação daquele tempo, o direito a pagamento adicional.

Cláusula 10 – O valor apontado para pagamento é bruto, devendo sofrer as retenções determinadas em lei de Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, contribuições previdenciárias e demais tributos referentes à prestação em questão.

Cláusula 11 – O facilitador assume a responsabilidade pela tempestiva inscrição como contribuinte mobiliário do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS perante a prefeitura do município em que domiciliado, devendo arcar com os respectivos custos e, quando previsto, com o próprio recolhimento do tributo, cujos comprovantes poderão ser solicitados pela EGESP.

Cláusula 12 – O facilitador se compromete a devolver o Recibo do Pagamento de Autônomo - RPA no prazo informado por e-mail, sob pena de ter seu pagamento atrasado e ser responsabilizado por possíveis multas decorrentes do atraso.



TERMOS E CONDIÇÕES

Do material didático e material de apoio

Cláusula 13 – A aceitação do convite implica a cessão dos direitos patrimoniais referentes aos materiais didáticos produzidos para o evento, conforme o artigo 49 da Lei nº 9.610/1998, ficando-lhe preservados os direitos morais, e observada, mormente quanto aos conceitos e prazos, a Portaria Fazesp nº 1/2013.

Cláusula 14 – O facilitador assume a responsabilidade por as referidas obras serem de sua autoria, ou coautoria ou autoria coletiva de grupo que representa, não existindo nenhum impedimento, expresso ou tácito, à utilização e divulgação daquelas obras, no Brasil ou exterior, respondendo pela originalidade da obra em eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais, bem como pelos custos deles decorrentes.

Cláusula 15 – A cessão dos direitos patrimoniais se dá em caráter universal, total, definitivo, com produção de efeitos dentro e fora do território brasileiro, envolvendo todos os direitos e faculdades que no seu conjunto constituem o direito autoral do facilitador sobre as obras, em todos os seus aspectos, manifestações, processos de reprodução e divulgação, bem como todos os aspectos econômicos que decorram do exercício dos direitos cedidos.

Cláusula 16 – A cessão de direitos ora pactuada não impede que o facilitador utilize as obras objeto deste instrumento em outros cursos ou trabalhos que realizar, auferindo ele, facilitador, com exclusividade, o produto econômico dessa utilização.

Cláusula 17 – Em sendo o facilitador um servidor da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Estado de São Paulo, as atividades de elaboração das referidas obras deverão ser realizadas fora do horário de trabalho, segundo o artigo 4º, §3º, do Decreto Estadual nº 55.806/2010.

Cláusula 18 – As referidas obras deverão seguir o formato estipulado pela EGESP.

Da autorização do uso de imagem e som

Cláusula 19 – A aceitação do convite implica a autorização do uso, por parte da EGESP, da imagem e som produzidos pelo facilitador no contexto do evento, conforme o artigo 49 da Lei nº 9.610/1998.

Cláusula 20 – Para fins deste instrumento, considera-se imagem a representação estática ou dinâmica do facilitador, e entende-se por som toda a informação processável no âmbito auditivo, produzida pelo facilitador, a exemplo das manifestações vocais, independentemente, em ambos os casos, dos processos de captação, do suporte usado inicial ou posteriormente para fixação, bem como dos meios utilizados para veiculação.

Cláusula 21 – A presente autorização se dá em caráter universal, total, definitiva e com produção de efeitos dentro e fora do território brasileiro, podendo ainda o referido material ser livremente compartilhado com os alunos das turmas contratadas pela EGESP, sem qualquer limitação da modalidade de utilização e sem caber qualquer participação econômica posterior ao facilitador, restando igualmente vinculados seus eventuais sucessores.



TERMOS E CONDIÇÕES

Das atividades relacionadas a EAD

Cláusula 22 – Em sendo o facilitador um servidor da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Estado de São Paulo, e consistindo a facilitação em tutoria de cursos em EAD, as atividades daí decorrentes deverão ser realizadas fora do horário de trabalho, caso não tenham sido programadas para ocorrer neste período.

Cláusula 23 – A facilitação de conteudista de curso em EAD terá seus pagamentos regidos na forma daqueles próprios à elaboração de materiais didáticos, segundo o artigo 4º do Decreto Estadual nº 55.806/2010.

Das disposições finais

Cláusula 24 – A inexecução ou execução incompleta das atividades assumidas pelo facilitador o sujeitará às sanções dispostas na Lei 14.133/21 e na Resolução SF nº 58/2014, salvo se devida e tempestivamente justificada na forma da lei.

ASSINATURAS

Li e concordo com todos os termos e condições

JOAO LUIS ARAUJO

FREITAS:28443095857

Assinado de forma digital por JOAO
LUIS ARAUJO FREITAS:28443095857
Dados: 2024.09.04 09:19:32 -03'00'

Não Necessita de Assinatura do Superior



Concordo em liberar o facilitador, conforme cronograma

SUSI CARLA

ERNESTO:12096196876

Assinado de forma digital por SUSI
CARLA ERNESTO:12096196876
Dados: 2024.09.04 10:44:24 -03'00'

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO
PROTOCOLO SEi nº 139.00023118/2023-17
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2022/SQA/DA
CONTRATO Nº 22.148-0
1º TAM Nº 670
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-
GEM DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supres-
são do Contrato nº 22.148-0 correspondente ao percentual de
0,7555% (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco décimos de
milésimos percentuais).
O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigên-
cia contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a
30/11/2024, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária:
26051, II. Programa de Trabalho: 26782160549030000, III. Fonte
de Recurso: 175320001 IV. Natureza de Despesa: 339040
DO VALOR DO TAM: R\$ 114.553.297,92
DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 229.978.582,80
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO
COMUNICADO
Processo nº 139.00042870/2023-59 - Modalidade: Dispensa
de Licitação – DL. nº 0187/2023-DR.10 – Objeto: Serviço de
manutenção preventiva em cadeiras giratórias - Contratante:
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo
– Contratada: ACAUAN COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓ-
RIO - Valor: R\$ 4.290,00 - Nota de Empenho nº 2023NE00193
(Orç. 042) – Data da emissão: 29/11/2023 – UGE: 262201 – Pro-
grama de Trabalho: 26122160560920000 – Fonte: 150140001
– Natureza de despesa: 339039.

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
Apostila
DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
APOSTILA DO SENHOR DIRETOR REGIONAL, 27 de novem-
bro de 2023

ASSUNTO: PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL - EDITAL
O Senhor Diretor da Regional de Campinas - DR.1, no uso
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para
instrução do Processo SEI Nº 13900025925/2023-66, referente
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012
de 13/09/2016, torna público que na data de 22/04/2023, foi
encaminhado(via correio), NOTIFICAÇÃO de datada 06/11/2023,
correspondência que trata de danos causados ao PATRIMÔNIO
previsto no INCISO IV do Artigo 1º da LEI Nº 7.452, no valor
de R\$ 7.862,56(sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e
cinquenta e dois centavos), a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI,
com a devolução da correspondência (endereço não existe),
não foi possível notificá-la.Diante do exposto providencia-
mos publicar em Diário Oficial o acidente ocorrido no dia
22/04/2023 na Rodovia SP-354, altura do km 64+000 metros,
sentido Norte, conforme informações contida no PROCESSO
SEI Nº 139.000025925/2023-66, Boletim de Ocorrência nº
202304221012773; fica a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI
CIRIZOLA, NOTIFICADA, a comparecer na Regional de Campinas
à Rua Comandante Ataliba Eurides Vieira s/n - Jd. Santana-
-Campinas/SP - Cep. 13088-648.

O Senhor Diretor Regional de Campinas - DR.1, no uso
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para instru-
ção do PROCESSO SEI Nº 139.000025242/2023-17, referente
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012
de 13/09/2016, torna público que na data de 09/10/2023(via cor-
reio), NOTIFICAÇÃO de 21/09/2023, correspondência que trata
de danos causados ao PATRIMÔNIO previsto no inciso IV do Ar-
tigo 1º da Lei nº 7.452, no valor de R\$ 15.125,68(quinze mil cento
e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos), a Sra. VALÉRIA
SOUZA GARCINDO, voltou(não procurado), através de pesquisa
o Setor de multas localizou o endereço referente a placa do
veículo, encaminhada correspondência(via correio), recebida em
17/10/2023(pela MARCELLA ENADY) para atendimento ao PRO-
CESSO e cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada,
decorrente ao acidente ocorrido no dia 09/04/2023 na Rodovia
SP-063, altura do km 39+200m, sentido Oeste, conforme infor-
mações contidas no PROCESSO SEI Nº 139.00025242/2023-17,
Boletim de Ocorrência nº 2023040091005076.Tendo em vista o
recebimento da correspondência e não se manifestado, fica o
mesmo NOTIFICADO, a comparecer na Regional de Campinas
no endereço - Rua Comandante de Ataliba Eurides Vieira S/n -
Jardim Santana - Campinas/SP -cep. 13088-648.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO**
DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Nota de Empenho: 2023NE00442 – PROTOCOLO SEI:
139.00039295/2023-15, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: IRMÃOS GLE-
RIANO LTDA - ME, referente a aquisição de água mineral destinado
ao consumo dos servidores e usuários da Divisão Regional de São
José do Rio Preto/SP. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 11.520,00.
UGE: 262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natu-
reza da Despesa: 33903010 do exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP
Nota de Empenho: 2023NE00441 – PROTOCOLO SEI:
139.00041473/2023-60, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: RISEG ENGE-
NHARIA E CONSULTORIA EIRELI, referente à contratação de Servi-
ços relacionado a Saúde e Segurança do Trabalho dos funcionários
da Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP e Residências
de Conservação. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 14.400,00. UGE:
262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natureza
da Despesa: 33903999 do exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE
COMUNICADO
MÁRCIO DO AMARAL SILVA, RG.: 40968709, diante dos
danos causados ao patrimônio publico do DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressar-
cimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso compa-
recimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no
prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem adotadas
as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo,
franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.
MAYARA SOARES DE MORAES SILVA, CPF.: 213.565.788-37,
diante dos danos causados ao patrimônio público do DEPARTA-
mento DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade
de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso
comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº
155, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem
adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde
logo, franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 16.322-3, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00016675/2023-73)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal
da empresa GTEC ESTRUTURAS & ENGENHARIA LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 19.885-7, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das
medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00001525/2023-65)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa EGESA ENGENHARIA S/A., com o DEPARTA-
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400
ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 15.821-
5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002869/2023-91)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO TPLAN/SOTEP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00007084/2023-13)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa MOVILEGAL LOGÍSTICA EIRELI, junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 20.866-8, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002037/2023-75)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLENAGENS DO BRASIL
S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
– DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerra-
mento do Contrato nº 16.485-9, no prazo de 05 dias úteis,
sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº
139.00009400/2023-83)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO ARTS/PLANORP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.242-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000197/2023-80)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 21.316-0, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00004594/2023-21)
Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00039735/2023-26. Termo Aditivo e Modificativo nº
654. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6164,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Morungaba
para execução das obras e serviços de recuperação funcional da
estrada Municipal Benedito Olegário Chiovatto, ligação Morun-
gaba à Bragança Paulista, com extensão total de 16,000 km, no
Município de Morungaba. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6164/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 30 (trinta) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 19/05/2024 com eficácia
a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do
Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA OITAVA – DOS REPRESENTANTES DOS PARTÍCIPEs do
convênio nº 6164/2021, passa a ter a seguinte redação: Ficam
designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos
para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convê-
nio: I. Pelo DER – ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA, CREA/SP nº
0601073393. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas
as demais Cláusulas do Convênio nº 6164/2021, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
Processo: 139.00009211/2023-19. Termo Aditivo e Modificativo
nº 667. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
nº 6369, de 24/03/2022, celebrado entre o Departamento de
Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de
Altinópolis para execução das obras e serviços de recuperação
funcional recuperação funcional do pavimento da Estrada
Vicinal ATP-124, com 6,70 km de extensão., no Município de
Altinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA
– DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6369/2022,
passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente
Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 24/11/2024 com eficá-
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante
termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (ses-
enta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de
29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as
demais Cláusulas do Convênio nº 6369/2022, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo:
139.00021577/2023-58. Termo Aditivo e Modificativo nº 610.
Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6077, de
19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Roda-
gem do Estado de São Paulo e o Município de Jardinópolis para
execução das obras e serviços de recuperação funcional do pavi-
mento da Estrada Municipal JDP-060 com 6,30 km de extensão, no
Município de Jardinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6077/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data
de sua assinatura, projetando seu término para 19/07/2024 com
eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais
Cláusulas do Convênio nº 6077/2021, que não colidam com o pre-
sente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes
e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 24/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00040747/2023-01. Termo Aditivo e Modificativo nº
666. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6186,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Poá para
execução das obras e serviços de recuperação funcional da
Estrada Municipal Capitão Espiridião Hoffer, ligação Ferraz de
Vasconcelos - Poá, com extensão total de 3,60 km, sendo 2,250
km no Município de Poá. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6186/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência
do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da
data de sua assinatura, projetando seu término para 19/11/2024
com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no
Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado,
mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo
de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/
DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam
ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6.186/2021, que
não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme,
é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas.
DATA: 29/11/2023.

Extrato de TE
PROCESSO SEI 139.00001800/23-41 – CONTRATANTE: DER/
SP – CONTRATO 15.641-3 – CONTRATADA: CONSTRUÇÕES,
ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA. (EM RECUPE-
RAÇÃO JUDICIAL) – TERMO DE ENCERRAMENTO 177 – DATA:
25.11.23 – OBJETO: Execução das obras e serviços do contorno
externo da cidade de Cruzeiro, com uma ponte sobre o Rio Para-
íba do Sul e dois viadutos na Rodovia Hamilton Vieira Mendes,
SP-052, município de Cruzeiro. Edital nº 027/08-CO. – FINALIDA-
DE: Encerramento do contrato 15.641-3, firmado em 18.09.08. –
MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de
25.09.23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em
26.06.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor
final do contrato foi de R\$ 20.424.716,69 – REAJUSTAMENTO:
Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no
valor de R\$ 2.991.763,24. – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços
não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo acostado no
Processo SEI, no valor de (R\$ 6.142,94) – GARANTIA: A caução
depositada como garantia para a execução contratual no valor
de R\$ 871.954,81, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo
acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das
obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 15 meses, a
contar da 1ª Nota de Serviço datada de 13.08.09, sendo encerrado
em 13.11.10. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir
ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 15.641-
3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e
irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações
oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da caução, sem
prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada,
derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito
de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais impor-
tâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, tra-
balhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição
contratual ou legal, seja da Contratada.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023
Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que
específica, e dá providências correlatas
A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas
atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos
nas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias;
CONSIDERANDO o êxito das experiências de padronização de
minutas pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral;
CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 53
da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a
dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas
em ato da autoridade jurídica máxima competente, considera-
ndo o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, ou a
utilização de minutas e instrumentos de contrato previamente
padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 45, parágrafo
único, item "1", da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto
de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nos processos que tenham por objeto:
I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento
no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº
14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utili-
zação da correspondente minuta de aviso de contratação direta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;
II - contratações diretas fundamentadas no artigo 74 da
Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que
os respectivos valores não ultrapassem os limites previstos nos
incisos I e II do "caput" do artigo 75, quando formalizadas por
contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada
pela Procuradoria Geral do Estado, ou por instrumento hábil
substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo
diploma legal.

Parágrafo único - Para os fins do "caput" deste artigo,
considera-se minuta padronizada pela Procuradoria Geral do
Estado aquela previamente aprovada pela Subprocuradoria
Geral do Estado da Consultoria Geral e disponibilizada em sítio
eletrônico oficial do Estado.

Artigo 2º - A dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico de que trata o artigo 1º desta resolução não se aplica
nas hipóteses de:

I - inclusão, supressão ou modificação no texto da minuta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, excetuadas
aquelas realizadas de acordo com orientação específica cons-
tante das instruções da própria minuta;
II - celebração de contrato administrativo não padronizado
pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo,
o órgão ou entidade da Administração que pretender realizar a
contratação direta deverá examinar o processo à respectiva
Consultoria Jurídica para parecer jurídico, nos termos do artigo
53, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Nos casos de utilização de instrumento que destoe da
minuta padronizada, a autoridade competente deverá declarar
que todas as alterações na minuta padronizada foram destaca-
das em negrito e sublinhadas, ou mediante emprego de outro
recurso de controle de alterações devidamente explicitado, sob
pena de devolução do processo à origem para atendimento.

Artigo 3º - Havendo dúvidas sobre a aplicação desta resolução,
a legalidade da contratação direta, a utilização da minuta padroni-
zada pela Procuradoria Geral do Estado, ou aspectos específicos da
instrução processual, caberá à Administração encaminhar o proces-
so à respectiva Consultoria Jurídica para consulta, com a indicação
expressa da questão jurídica pontual a ser dirimida.

Artigo 4º - A Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral
poderá editar normas complementares necessárias ao cumpri-
mento desta resolução.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2023/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2023
HORÁRIO 09h30min

A 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procura-
doria Geral do Estado será realizada sob a modalidade híbrida;
presencialmente será na sala de sessões do Conselho, localizada na
Rua Pamplona, nº 227, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/Capital,
e o acesso virtual via Microsoft Teams.

O link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão
ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.

As inscrições, para participar do "Momento do Procurador",
"Momento virtual do Procurador" e do "Momento do servidor",
com acesso virtual, deverão ser enviadas para conselhoppge@
sp.gov.br até às 08h30min do dia 05 de dezembro de 2023, os
inscritos receberão link específico para participação na sessão.
Já as inscrições para a participação presencial, deverão ser reali-
zadas em formulário próprio, antes do início da sessão.

HORA DO EXPEDIENTE
I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA
II- RELATOS DA SECRETARIA
III- MOMENTO DO PROCURADOR
IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR
V- MOMENTO DO SERVIDOR
VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUN-
TOS DIVERSOS
VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE
PROCESSAMENTO
ORDEM DO DIA
Processo: SEI nº 001.00002785/2023-21
Interessado: GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES
Assunto: Prorrogação do afastamento, para continuar a
exercer o cargo de Assessor de Ministro, no Gabinete do Ministro
Herman Benjamin, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relator: Conselheiro Rafael Politi Eposito Gomes
Processo: SEI nº 001.00002778/2023-20 (apenso SEI Nº
001.00012854/2023-13)
Interessado: EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA
Assunto: Prorrogação do afastamento junto à Casa Civil, para
continuar exercendo a função de Assessor Chefe da Assessoria
Técnica do Governo, da Casa Civil, de 01/01/2024 até 31/12/ 2024
Relator: Conselheiro Paulo Henrique Silva Godoy
Processo: SEI nº 023.00025327/2023-30
Interessado: MICHELLE NAJARA APARECIDA SILVA
Assunto: Prorrogação do Afastamento para continuar a
exercer a função de Coordenadora Geral de Adoção e Subtração
Internacional de Crianças e Adolescentes do Departamento de
Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da
Secretaria Nacional de Justiça, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relatora: Conselheira Raquel Cristina Marques Tobias

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE 30/11/2023: A Subpro-
curadoria Geral do Contencioso Geral divulga o resultado da
5ª Rodada do Programa de Colaboração do Contencioso Geral.
Foram aprovados os seguintes Procuradores do Estado:

Programa	Selecionados
Assessoria de Arbitragens	
Coordenador André Rodrigues Junqueira	Gerson Dalle Grave
Luciano Alves Rossato	
Grupo Especial de Atuação do Contencioso Geral	
Coordenador Renato Manente Correa	Carlos Henrique Dias
Guilherme Silveira Da Rosa Wurch Duarte	
Núcleo de Poder de Polícia	
Coordenadora Sara Dinardi Machado	Eduardo Rauber Wilcieski
Núcleo de Políticas Públicas	
Coordenadora Ana Paula Vendramini	Zilla Oliva Roma
Núcleo de Propositura de Ações	
Coordenadora Sueine de Souza	Guilherme Malaguti Spina
Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte	
Núcleo de Regulação e Contratações Públicas	
Coordenadoras Patrícia de Lacerda Baptista e Lamara Cavalcante Nunes	Eduardo Rauber Wilcieski
Sofia Sampaio	

Conforme previsão do Edital da 5ª Rodada de Colaboração
(cláusula 11), o Programa se iniciará no primeiro dia útil seguin-
te à publicação do resultado da seleção dos colaboradores no
Diário Oficial do Estado.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2281/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
58045-C	24/11/2023	LQM 3J65	ADRIANA PEREIRA

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2282/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
58045-D	28/11/2023	RMW 5010	FERNANDO VANDERSON DE CARVALHO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2283/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-
tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos
41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as
multas indicadas, em conformidade com as disposições dos
referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII
Veículo pertencente a empresa registrada não cadastrado
ou com vistoria vencida.

IRACEMA SCHULTZ CAMPOS
RF
08243/23
2612549-E
01/11/2023
R\$ 130,31
Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2284/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-
tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos
41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as
multas indicadas, em conformidade com as disposições dos
referidos Decretos.

Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Freta-
mento, sem estar registrado na STM.

CASAGRANDE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
RF
08484/23
2615691-E
13/11/2023
R\$ 130,31
Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2285/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primei-
ro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a
publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de
Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao
Decreto 19.835 de 29/1



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 017.00126388/2024-29
INTERESSADO: CONSULTORIA JURÍDICA/SEFAZ
ASSUNTO: PARECER REFERENCIAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR E MONITOR PARA CURSO.
SERVIÇO DE BAIXO VALOR.
COTA: CJ/SEFAZ nº 115/2024

1. Considerando a instituição dos modelos relacionados a contratação direta¹ nos termos do inc. IV do art. 19 da Lei federal nº 14.133/2021 e do art. 3º do Decreto nº 67.608/2023, **a Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023, poderá ser aplicada, observando-se sua disciplina acerca da dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que especifica.**

2. Por essa razão, **revogo o Parecer Referencial n. 06/2024.**

3. Por fim, solicita-se ao expediente desta CJ as seguintes providências:

a) Encaminhamento do arquivo eletrônico à Coordenadoria de Tecnologia e Administração, com a proposta de divulgação da presente cota, acompanhada da **Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023**, no âmbito da Secretaria da Fazenda.

b) Encaminhamento do arquivo eletrônico à d. Chefia de Gabinete e a todas as Coordenadorias da Secretaria da Fazenda e Planejamento, bem como à CPSEC para

¹ - inclusão de modelos no endereço eletrônico <<https://compras.sp.gov.br/agente-publico/toolkits-documentos-padronizados/>>, e no endereço eletrônico da PGE (<<http://www.portal.pge.sp.gov.br/>>, mediante acesso à opção "Minutas padronizadas da Lei 14.133/2021").



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

ciência da presente cota, acompanhada da **Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023**.

c) Encaminhamento do arquivo eletrônico à d. Chefia de Gabinete da Controladoria Geral do Estado para ciência da presente cota, acompanhada da **Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023**.

São Paulo, 11 de junho de 2024.

Justine Esmeralda Rulli Filizzola
Procuradora do Estado



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 017.00118643/2024-60
INTERESSADO: Alan Martins
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ALAN MARTINS
COTA: CJ/SEFAZ nº 131/2024

1. Pretende a Administração realizar contratação direta, fundamentada no artigo 75, inc. II da Lei federal nº 14.133/2021.

2. Recentemente, esta Consultoria Jurídica revogou os Pareceres Referenciais CJ/SEFAZ n. 2/2024 e n. 6/2024 – que cuidavam do tema – em razão da instituição dos modelos relacionados a contratação direta¹ nos termos do inc. IV do art. 19 da Lei federal nº 14.133/2021 e do art. 3º do Decreto nº 67.608/2023. Dessa forma, **a Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023, poderá ser aplicada, observando-se sua disciplina acerca da dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que especifica.**

3. Diante da revogação mencionada, a Administração encaminha o presente expediente a este órgão jurídico com a seguinte dúvida

Da aplicação desta Resolução aos objetos que envolvem a contratação de instrutoria, paira-nos dúvida em razão do seguinte dispositivo:

“Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nos processos que

¹ - inclusão de modelos no endereço eletrônico <<https://compras.sp.gov.br/agente-publico/toolkits-documentos-padronizados/>>, e no endereço eletrônico da PGE (<<http://www.portal.pge.sp.gov.br/>>, mediante acesso à opção "Minutas padronizadas da Lei 14.133/2021").



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

tenham por objeto: I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utilização da correspondente minuta de aviso de contratação direta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado" (gn)

Da nossa interpretação, ao trecho acima transcrito, em especial ao texto grifado, entendemos s.m.j., que as contratações de instrutoria e monitoria não se enquadram ao caso, uma vez que são formalizadas por meio de dispensa de licitação sem disputa e que isenta a utilização da minuta de aviso de contratação direta.

Para melhor explicar, anexamos ao presente os fluxos de contratação por dispensa com disputa doc.0031066581 e sem disputa doc.0031066761, extraídas do site www.compras.sp.gov.br – toolkits, que demonstram a ausência da necessidade do aviso de contratação nas contratações por dispensa sem disputa.

Sendo assim, com base no exposto e por a EGESP formalizar uma quantidade considerável de contratações nesta hipótese, solicitamos a Douta Consultoria Jurídica orientação de como devemos proceder nesses casos.

4. Pois bem. Conforme as Orientações Consolidadas Sub-Cons PGE/SP a Resolução PGE n. 55/2023, aplica-se, sim, às hipóteses de contratação direta sem disputa, nos seguintes termos:

"A Resolução PGE nº 55/2023 é aplicável a procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, I ou II do caput, e § 3º, da NLLC, sem disputa eletrônica, em que não há aviso de contratação direta?



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Entende-se, em relação à Resolução PGE nº 55/2023, que a referência feita no inciso I do artigo 1º a “minuta de aviso de contratação direta padronizada” possui abrangência mais ampla do que o conteúdo do arquivo denominado “Aviso de contratação direta”, por abranger não somente este documento, mas também os respectivos anexos que tenham sido padronizados (especialmente termo de referência e contrato), e que, por razões meramente técnicas, constam de arquivos separados.

Como na hipótese da indagação também será utilizada a minuta padronizada mencionada (apenas sem o texto do Aviso), referida hipótese está disciplinada pelo inciso I do artigo 1º da Resolução PGE nº 55/2023."

Com essas considerações, encaminhe-se à origem para as providências decorrentes.

São Paulo, 21 de junho de 2024.

Justine Esmeralda Rulli Filizzola
Procuradora do Estado

Unidade Gestora:

200105

Gestão:

00001

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

CONTRATAÇÃO DE JOÃO LUÍS ARAUJO FREITAS

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Presencial

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-

Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

CONTRATAÇÃO DE JOÃO LUÍS ARAUJO FREITAS



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Casarotto, Executivo Público**, em 19/09/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0040315212** e o código CRC **17DBCf11**.

SIAFEM2024-EXEORC,CONSULTAS,CONNR(CONSULTA NOTA DE RESERVA)-
SERPRO_____

CONSULTA EM 19/09/2024 AS 10:20 USUARIO : ROGERIO

DATA EMISSAO : 19SET2024 NUMERO : 2024NR01026

UNIDADE GESTORA : 200105 ESCOLA DE GOVERNO

GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA

EVENTO : 201100 PTRES : 200167 PROCESSO : 20240970202

DATA LANC.: 19SET2024

PROGRAMA DE		FONTE	NATUREZA	PLANO		
UO	TRABALHO	RECURSO	DESPESA	UGR	INTERNO	VALOR
20001	04128203044990000	150010001	339036	200010		868,92

----- CRONOGRAMA DA COTA -----

MES	VALOR	MES	VALOR
10	289,64	11	579,28

RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE JOÃO LUÍS ARAUJO FREITAS, PARA CURSO CEF0054-
PALESTRA PROGRAMA "FAZENDA VAI à ESCOLA FUNDAMENTAL I"-DRT-10, REF. OUT-
NOV/24, CONF. INF. INICIAL 0039965065. SEI: 017.00204633/2024-46

LANCADO POR : ROGERIO CASAROTTO - 200001 EM 19SET2024 AS 10:16 HS

SIAFEM2024-EXEORC,CONSULTAS,CONNR(CONSULTA NOTA DE RESERVA)-
SERPRO_____

CONSULTA EM 19/09/2024 AS 10:21 USUARIO : ROGERIO

DATA EMISSAO : 19SET2024 NUMERO : 2024NR01027

UNIDADE GESTORA : 200105 ESCOLA DE GOVERNO

GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA

EVENTO : 201100 PTRES : 200167 PROCESSO : 20240970202

DATA LANC.: 19SET2024

PROGRAMA DE		FORTE	NATUREZA	PLANO		
UO	TRABALHO	RECURSO	DESPESA	UGR	INTERNO	VALOR
20001	04128203044990000	150010001	339036	200010		173,79

----- CRONOGRAMA DA COTA -----

MES	VALOR	MES	VALOR
10	57,93	11	115,86

RESERVA C/ DESPESA DE 20% INSS P/ CONTRATAÇÃO DE JOÃO LUÍS ARAUJO FREITAS P/
CURSO CEFE0054-PALESTRA PROGRAMA "FAZENDA VAI à ESCOLA FUNDAMENTAL I"-
DRT 10, REF. OUT-NOV/24, CONF. INF. INICIAL 0039965065.
SEI: 017.00204633/2024-46.

LANCADO POR : ROGERIO CASAROTTO - 200001 EM 19SET2024 AS 10:20 HS



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
CTA-DSI - Departamento de Suprimentos e Infraestrutura

DESPACHO

Nº do Processo: 017.00204633/2024-46

Interessado: João Luís Araujo Freitas

Assunto: CONTRATAÇÃO DE JOÃO LUÍS ARAUJO FREITAS

Trata o presente da contratação da contratação **de João Luís Araujo Freitas**, para atuar como instrutor(a) na CEF0054 – Palestra Programa "Fazenda vai à Escola Fundamental I" - DRT-10 - Cidade E....

Diante dos elementos apresentados, das justificativas e escolha do Instrutor constantes dos autos, bem como o atendimento da Resolução PGE nº 55/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, **DISPENSO** a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0039621731) e Termo de Referência -TR (0039621884).

O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) **Sr(a). João Luís Araujo Freitas**, objetivando a prestação de 6 horas-aula de **serviços de instrutor(a) na CEF0054 – Palestra Programa "Fazenda vai à Escola Fundamental I" - DRT-10 - Cidade E....**

Isto posto, encaminhe-se ao **Núcleo de Compras** para demais providencias.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ADRIANO SOMERA FANTINI

Diretor Técnico do Departamento de Suprimentos e Infraestrutura – DSI



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Somera Fantini, Diretor Técnico de Departamento da Fazenda Estadual**, em 23/09/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0040641220** e o código CRC **A83A4C90**.
